

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS





### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/PMCSA-SMPROS/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DEZESSETE, N.º 36, CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DA CHARNECA, referente ao Processo n.º 069/PMCSA-SMPROS/2012, Dispensa n.º 010/PMCSA-SMPROS/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Andrea Maria Galdino dos Santos, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a PAROQUIA DE SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.821.508/0001-13, com endereço na Rua Vigário João Batista, n.º 08, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu pároco e procurador, o Pe. José Valdir Bezerra da Silva, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 893.684 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.407.004-15, telefone (81) 3521-9933, doravante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 389/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 08 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, celebrado em 17 de agosto de 2012 sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 17 de agosto de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor atual de R\$ 10.910,40 (dez mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 840, datada de 08 de julho de 2016, no valor de R\$ 5.455,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal de R\$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 10.910,40 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Considerando que a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de agosto de 2017.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 059/PMCSA-SMPROS/2012, notadamente ante à Contrato n.º 389/16, datada de 08 de julho de

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Occiroz da Silva, nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho – PE.

Telefone/fax: (81) 3521-66 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075

4º TA Contrato 059-SMPROS-12 - Paróquia de Santo Antônio (prazo)

Página 1 de 2





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2016, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

## CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 17 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n.º 840, datada de 08 de julho de 2016, no valor de R\$ 5.455,20 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 909,20 (novecentos e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.910.40 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

### CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Orgão: 10000 -Secretaria Municipal de Programas Sociais; Unidade: 10100 - Gabinete do Secretario Municipal de Programas Sociais; Funcional: 8.122 - Administração Geral; Programa: 1061 - Vida Melhor, Ação: 2.82 - Apoio às Comissões, Fundos e Conselhos Municipais Vinculados; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: Fonte: 01.

# CLAÚSULA OUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ I

refeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Donielofes

Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO CONTRATADA: PARÓQUIA DE SANTO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Programas Sociais

TESTEMUNHA:

Luana G. de Veira Costa TESTEMUNHA:

CPF (MF):

CPF (MF):